



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

29º de Emancipação Político-administrativa. 28º de Instalação do Município.

Ata nº 1338 da Sessão Extraordinária nº 3 do dia 29 de Novembro de 2021, do 2º Período Legislativo

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021), segunda-feira, as dezenove (19) horas, reuniu-se, a Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão extraordinária presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes que invocando a proteção divina, cumprimentou as Vereadoras e os Vereadores. Conferidas as presenças e quórum (RI, Art. 168), o Presidente considerou os seguintes dispositivos e documentos: Art. 10, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e no Art. 38, Inciso I, alínea "a" e Artigos 183 e 184 do Regimento Interno, **Ofício do Gabinete da Prefeita nº 198**, de 26 de Novembro de 2021 e o **Projeto de Lei nº 24, de 26.11.2021**, que dispõe sobre a remissão de juros e correção monetária para fins de ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 a 2018 executados pelo Município de Quevedos/RS e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros, com vistas a viabilizar a celebração de Termo de Consolidação de Dívida para pronto pagamento. Foi seguido o seguinte rito pelo Presidente (transcrição/degravação): *"tendo em vista a deliberação de matéria em caráter emergencial pois visa obter recursos do estado dentro de um prazo limite, declaro iniciada esta sessão extraordinária. A convocação dá-se com base na Lei Orgânica e no Regimento desta Casa no que solicito a leitura do Art. 183 do Regimento Interno. Solicito a leitura do Art. 158 do Regimento e seu parágrafo (§) 1º. Em atendimento ao Art. 158, solicito a leitura do Art. 78 também do Regimento da Casa. Assim passamos a deliberar sobre o Projeto de Lei nº 24 no que solicito sua leitura. Palavra à disposição. Coloco o Projeto de Lei nº 24 em discussão. Coloco em votação. Declaro aprovado o Projeto de Lei nº 24."* Assim, não havendo mais nada a ser tratado, considerou cumprida a pauta e a ordem do dia desta sessão extraordinária. Esta reunião foi presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes, secretariada pela Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira e assessorada por Celso Bueno - Diretor Geral. Do que eu, Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira - Secretária, determinei que fosse digitada a presente ata que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Pares (Art. 174, §1º do RI).

Ver^a Ruti Suzana Skrebsky
 Secretária

Ver. Hélio Duarte Menezes
 Presidente

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br